



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

EDITAL
02/2017

Edital de inscrição e seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós Doutorado – PNPd - do Programa de Pós-graduação em Performances Culturais.

Outubro/2017

Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais – PPGIPC, da Faculdade de Ciências Sociais – FCS, da Universidade Federal de Goiás – UFG, torna público o edital de inscrição e seleção de duas (02) vagas para estágio pós-doutoral, sendo uma (01) bolsa pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) e a outra vaga pelo PPGIPC, sem bolsa.

1. Público alvo

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais - PPGIPC/FCS/ UFG, abre inscrições no período de dois (02) a dezesseis (16) de outubro, visando a realização do Processo Seletivo para escolha de dois (02) doutores para estágio pós-doutoral, sendo (01) um bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), portaria N° 086, de 03 de Julho de 2013, (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e outro, sem bolsa, pelo PPGIPC. Os selecionados deverão exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Interdisciplinar em Performances Culturais.

2. Da inscrição

- 2.1. Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de Doutor em **Artes** ou **áreas afins**, ou **Interdisciplinar**, obtidos em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou, quando obtidos em instituição estrangeira, desde que analisados e aprovados pelo PPGIPC;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 16 de outubro de 2017, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, nos horários de 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria do PPGIPC, 1º. Andar, sala AS9, na Faculdade de Ciências Sociais – FCS/Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus II (Samambaia), Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário - Goiânia/GO CEP 74690-900 – Goiânia, GO ou por meio de e-mail: <inscricoespnpdperfcult@gmail.com>

Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Performances Culturais - Faculdade de Ciências Sociais - FCS - Campus II (Samambaia), Sala AS9. Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus II (Samambaia) - Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário - Goiânia/GO
Cep 74690-900. E-mail: perfcultsecretaria@gmail.com. Fone: 3521-1996



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- 2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGIPC/FCS-UFG deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Currículo comprovado no modelo Lattes do CNPq (dos últimos cinco anos) ou, se estrangeiro, modelo de currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC no. 086/2013, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
 - b) Documentos originais listados no item 3.3 devem ser apresentados na secretaria para conferência ou autenticados em cartório;
 - c) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo disponível no site do PPGIPC/FCS/UFG: <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br/>;
 - d) Projeto de pesquisa articulação com as linhas de pesquisa do PPGIPC, a ser desenvolvido sob a supervisão de docente permanente do Programa, com 20 páginas no máximo (incluindo as referências), formato A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, contendo: Introdução/Justificativa, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Referências, Cronograma, Viabilidade financeira (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento), Relevância Científica e Acadêmica;
 - e) Ementa da proposta de disciplina que pretende ministrar no PPGIPC;
 - f) Formulário de pontuação de currículo preenchido (Anexo I);
 - g) Plano de atividades para os 12 (doze) meses, renováveis anualmente até o limite máximo de 60 meses, que contemple a atuação no ensino, pesquisa e/ou extensão, prioritariamente no fortalecimento do PPGIPC e suas linhas de pesquisa;
 - h) Carta do supervisor, que deverá ser necessariamente orientador do núcleo permanente do PPGIPC, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
 - i) *CV Lattes* do supervisor (últimos cinco anos) e formulário de pontuação de currículo preenchido (Anexo II);
 - i) Dados da conta corrente que deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil.
- 2.4. A inobservância a quaisquer dos itens deste Edital desqualifica a candidatura.
- 2.5. Deverão ser comprovados os artigos aceitos ou no prelo.
- 2.6. A documentação de inscrição relacionada nos itens 2.3 a 2.6 deverá ser entregue na Secretaria do PPGIPC ou encaminhada por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à Secretaria do PPGIPC, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. O(A) candidato(a) que usar este recurso deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGIPC para confirmar o recebimento da documentação, à tarde, através do seguinte telefone: (62) 3521-1996.
- 2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação na área de **Artes** ou **áreas afins**, ou **Interdisciplinar**. Também poderá ser excluído(a) os(as) candidatos(as) que não preencher o formulário de forma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8. Cada candidato deverá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGIPC, indicando um supervisor que seja orientador no PPGIPC.
- 2.9. Cada candidato deverá se inscrever em uma das modalidades de bolsa constante na portaria CAPES 86/2013:

Modalidade de bolsa	Público alvo	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista PNPD/CAPES não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista (PNPD/CAPES) se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.	Até 12 meses

- 2.10. O candidato à vaga de pós-doutorado no PPGIPC que não depender da bolsa para seu estágio pode ter vínculo com outra IES.

3. Da seleção

- 3.1. Serão ofertadas duas vagas para estágio pós-doutoral, para atuação em uma das linhas de pesquisa do PPGIPC (Teorias e Práticas da Performance e Espaços, Materialidades e Teatralidades sendo uma (01) com bolsa pelo PNPD/CAPES.
- 3.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção do PNPD, formada por dois professores de cada linha de pesquisa do PPGIPC que não estejam listados como supervisores pelos candidatos a bolsa, de acordo com os seguintes critérios:
- Análise e Avaliação do CV do candidato, nos últimos cinco anos (Anexo I);
 - Análise e avaliação do CV do supervisor, nos últimos cinco anos (Anexo II);
 - Análise de mérito do projeto (Anexo III).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- 3.3. As avaliações dos *CV* do candidato e do supervisor serão realizadas conforme descrito no anexo I, II, III e finalizado no IV. Para ambos, serão pontuadas atividades acadêmicas, administrativas, co-orientações, orientações e publicação de artigos e demais produtos, nos últimos cinco anos, e segundo critérios do Qualis da área Interdisciplinar da CAPES.
- 3.4. A pontuação do candidato (valor máximo de cinco) e a pontuação do *CV* do supervisor (valor máximo de dois) serão dadas pela soma das pontuações dos anexos I, II, III e finalizadas no IV, considerando-se a produção dos últimos 5 anos.
- 3.5. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na seleção, conforme item 3.4. Em caso de não implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem decrescente de classificação;
- 3.6. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º: maior nota atribuída ao *CV* do candidato
 - 2º: maior nota atribuída à área de atuação do candidato
 - 3º: maior nota atribuída ao *CV* do supervisor
- 3.7. Os mesmos critérios de seleção serão aplicados aos candidatos da vaga não remunerada;
- 3.8. Os resultados preliminares da seleção serão divulgados no sítio do PPGIPC na internet (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br/>), no dia 27/10/2017. Após a divulgação os candidatos terão até o dia trinta e um (31) de outubro de 2017, às 17:00, para interposição de recurso referente ao resultado preliminar. O resultado final, após a avaliação de eventuais recursos, será divulgado no dia primeiro (1º) de novembro de 2017, no sítio do PPGIPC na internet.
- 3.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 3.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGIPC-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.11. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGIPC, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

4. Da implementação da bolsa e exigências do bolsista contratado

4.1. Os estágios serão implementados após os candidatos aceitarem, formalmente, a indicação para o recebimento da bolsa PNPd e/ou a participação nas atividades do PPGIPC, por meio de carta enviada à coordenadoria do PPGIPC, obedecendo-se o limite de 15 dias corridos após a divulgação do resultado final.

4.2. Dos estagiários serão exigidos:

- a) Participar das atividades acadêmicas do Programa (docência, orientação, co-orientação, seleções, bancas, e outras);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- b) Participar de atividades acadêmicas de integração do Programa (docência, bancas, orientação de alunos de graduação) com os cursos de graduação da UFG, com ênfase nos cursos em que docentes do PPGIPC ministram disciplinas;
- c) Dedicar-se às atividades estabelecidas juntamente com o supervisor;
- d) Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGIPC. Em caso de cancelamento ou desistência da bolsa, o bolsista deverá entregar Relatório Parcial de Atividades do período correspondente;
- e) Os bolsistas deverão encaminhar Relatório Final à Coordenação do PPGIPC, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- f) O bolsista com bolsa PNPD, deverá restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.
- g) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa de Pós-graduação. A prorrogação da bolsa por mais 12 meses estará condicionada a aprovação do relatório e anuência da comissão. Encaminhar Relatório Final em caso de não renovação ou ao final dos 60 meses;
- h) A produção intelectual do(a) Pós-doutorando(a) deverá fazer referência à sua filiação ao PPGIPC/UFG durante sua permanência no Programa.
- i) Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
- j) Possuir em seu currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto tais como registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5º, inciso II, da Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013;
- k) O bolsista PNPD não deverá ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PNPD;
- l) Estar apto a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua candidatura pelo PPGIPC ou respectiva agência;

4.3. Os candidatos poderão ter a bolsa de pós-doutorado cancelada, caso o supervisor e a Comissão de Bolsas e Acompanhamento do PPGIPC entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

4.4. A suspensão da bolsa também poderá ocorrer nos seguintes casos:

- i. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
 - ii. Realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.
- a) A suspensão pelos motivos previstos no inciso “i” deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- b) A suspensão pelos motivos previstos no inciso “ii” deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa.
- c) Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
- d) Para a beneficiária que solicitar afastamento temporário das atividades relativas ao PNPD, por ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.
- e) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

5. Das atribuições do supervisor

- 5.1. O supervisor deverá acompanhar as atividades do bolsista, incluindo a entrega dos relatórios de atividades, durante a vigência da bolsa;
- 5.2. Compete ao supervisor comunicar a Coordenação do Programa em caso de desempenho insatisfatório conforme item 4.3;

6. Das disposições gerais

- 6.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 6.2. Acarretará na exclusão dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) deverão manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PPGIPC-UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 6.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGIPC-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção do PNPD do PPGIPC.
- 6.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção do PNPD do PPGIPC-UFG.

Outras informações:

Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a portaria Nº. 086 de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes/) para obter informações sobre:

- i) Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES;
- ii) Requisitos e atribuições das instituições e dos Programas de Pós-Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

- iii) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv) Atribuições da CAPES;
- v) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras.

Os candidatos à bolsa do Programa, sem remuneração, deverão se informar e seguir os requisitos e atribuições referenciadas nos itens i, ii, iii, acima mencionados.

CALENDÁRIO RESUMIDO

O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 02 a 27/10/2017, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Período de Inscrição: 02 a 16/10/2017 (até às 17h).
- Homologação preliminar das inscrições: 20/10/2017.
- Prazo de recurso as homologações: 24/10/2017.
- Homologação final das inscrições: 26/10/2017.
- Avaliação do *Curriculum vitae*, do projeto de pesquisa e do plano de atividades: 27/10/2017.
- Divulgação do resultado preliminar: 27/10/2017.
- Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar: 31/10/2017.
- Divulgação do resultado final: 01/11/2017.

Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Comissão de Seleção – PPGIPC/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo I

Tabela para pontuação de currículo do candidato

1 Atividades de ensino (50 pontos)	
1.1 Atividades de ensino na graduação (0,25/h). (Max. 25 pts).	
2.1 Atividades de ensino na pós-graduação (0,25/h). (Max. 25 pts).	
2 Produção científica (100 pontos)	
2.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de ARTES, ou afins, ou Interdisciplinar, com corpo editorial e indexada, 5,0 pts/artigo (Qualis A1, A2, B1) e 1,5 pts/artigo (Qualis B2, B3, B4). Considerando o Qualis da área disciplinar específica. (Max. 50 pts).	
2.2 Publicação de Livro: como primeiro autor (10 pts/capítulo) e demais autores (5 pts/capítulo). (Max. 20 pts)	
2.3 Publicação de Capítulo de Livro: como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
2.4 Resumo publicado em anais de evento científico (0,25 pts/resumo). (Max. 10 pts)	
2.5 Apresentação oral de trabalho ou palestra (0,5 pts/apresentação). (Max. 10 pts)	
3 Participação em bancas de trabalho de conclusão (50 pontos)	
3.1 Participação em bancas de pós-graduação: 4 pts (Doutorado), 2 pts (Mestrado) e 1 pt. (Qualificação). (Max. 20)	
3.2 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso: 1 pt (Max. 15)	
3.3 Participações em outras comissões julgadoras: 1 pt (Max. 15)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

Total de pontos	
------------------------	--

Anexo II

Tabela para pontuação de currículo do supervisor

1 Produção científica (80 pontos)	
1.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de ARTES ou afins, ou Interdisciplinar em Periódico, com corpo editorial e indexada, 5,0 pts/artigo (Qualis A1, A2, B1) e 1,5 pts/artigo (Qualis B2, B3, B4). Considerando o Qualis da área de Medicina Veterinária. (Max. 30 pts)	
1.2 Publicação de Livro como primeiro autor (10,0 pts/capítulo) e demais autores (5,0 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
1.3 Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (5 pts/capítulo) e demais autores (2,5 pts/capítulo). (Max. 10 pts)	
1.4 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais (0,25 pts/resumo). (Max. 15 pts)	
1.5 Apresentação oral de trabalho ou palestra em eventos científicos internacionais (0,5 pts/apresentação). (Max. 15 pts)	
2 Formação de recursos humanos (20 pontos)	
2.1 Iniciação Científica com Bolsa (0,5 pts), Mestrado (1,0 pt), Doutorado (2,0 pts), Pós-doutorado (2,0 pts). (Max 20 pts). Para co-orientação ou orientações em andamento, será atribuído valor referente a metade dos pontos citados.	
Total de pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo III

Avaliação do projeto

Avaliação do Projeto	
Análise de relevância e Impactos do projeto para incrementação do PPGIPC	Nota máx. 8
1. Originalidade, relevância e características inovadoras da proposta, voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico da Região Centro-Oeste. (3 pontos)	
2. Exequibilidade da proposta. (1 ponto)	
3. Experiência prévia do Candidato na área do projeto de pesquisa. (1 ponto)	
4. Ações de multidisciplinariedade da proposta. (3 pontos)	
5. Adequação entre a proposta e a linha de pesquisa do supervisor. (1 ponto)	
6. Ações de internacionalização. (1 ponto)	
Adequação* dos planos de disciplinas	Nota máx. 2
1. Ao curso de Graduação da FCS/UFG (1 ponto)	
1. Ao curso de Pós-graduação do PPGIPC da FCS/UFG (1 ponto)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

Total	
--------------	--

*Para adequação, a disciplina deve estar alinhada com as disciplinas da graduação, com a área de concentração do Supervisor ou se enquadrar como Núcleo Comum e apresentar conteúdo não abordado nas disciplinas já oferecidas por docentes do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Ciências Sociais-FCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo IV

Elementos para Pontuação e para Nota Final

Candidato: _____

Nota final: _____

Elementos para avaliação	Pontuação	Nota alcançada pelo candidato
Pontuação de currículo do candidato (Anexo I)		
Pontuação de currículo do supervisor (Anexo II)		
Avaliação do projeto (Anexo III)		
Nota Final		